



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 17 / 07 / 19	às 16 h 20
DAVID	882650
Servidor	Ponto
Diogo	
Portador	

Ofício n. 1246/2019/GM-MDR

Brasília, 17 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Mesa Diretora  
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes  
70160-900 Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 652/2019, de autoria da Bancada do PSOL.**  
**Ref.: Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 572/19, de 12/06/2019 (1374570).**

Anexos: NOTA TÉCNICA N. 155/2019 -DPH/SNH-MDR (1413368).

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício acima referenciado encaminho a V. Exa. a apensa Nota Técnica nº 155/2019/DPH/SNH-MDR, do Departamento de Produção Habitacional da Secretaria Nacional de Habitação deste Ministério, em resposta ao **Requerimento de Informação n. 652/2019**, de autoria da Bancada do PSOL, que "Solicita ao Ministro do Desenvolvimento Regional, o Sr. Gustavo Canuto, informações sobre as notícias prestadas à imprensa acerca das mudanças no Programa Minha Casa, Minha Vida".

Sendo esta a informação a encaminhar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]  
GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro(a) de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 17/07/2019, às 15:23, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1430993** e o código CRC **CF24F30A**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901  
(61) 2034 5814 e 2034 5815 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

---

59000.014072/2019-03

1430993v1

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 572 /19

Brasília, 12 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50. § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 652/2019	Ivan Valente

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

  
**Deputada SORAYA SANTOS**  
Primeira-Secretária

- **NOTA:** os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 652 DE 2019**

**(Da bancada do PSOL)**

*Solicita ao Ministro do Desenvolvimento Regional, o Sr. Gustavo Canuto, informações sobre as notícias prestadas à imprensa acerca das mudanças no Programa Minha Casa, Minha Vida.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro do Desenvolvimento Regional, o Sr. Gustavo Canuto, sobre as mudanças no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV):

1. No novo programa Minha Casa Minha Vida, que deve ser anunciado pela administração Jair Bolsonaro no início de julho, os beneficiários mais pobres terão de alugar imóveis do governo por um valor simbólico em vez de pleitearem um financiamento para aquisição da casa própria. Este Ministério confirma a informação de que não existirá mais financiamento para aquisição de imóveis para as faixas 1 e 1,5 do PMCMV?
2. O Programa Minha Casa, Minha Vida mudará de nome? Qual a justificativa?

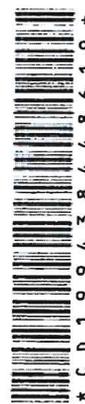


3. Existe algum estudo que comprove que a transformação do PMCMV diminuirá o déficit habitacional no Brasil? Se sim, solicitamos cópias de todos os estudos.
4. Qual o fundamento técnico e legal para modificação do PMCMV? Anexar cópia dos estudos que justificam a mudança.
5. De acordo com a afirmação do Ministro do Desenvolvimento Regional, o Sr. Gustavo Canuto, é na Faixa 01, onde entram os subsídios mais pesados para a aquisição do imóvel (o governo chega a bancar mais de 90% do valor), que foi identificada a maior parte das falhas do programa. Que falhas são essas?
6. Qual o orçamento do PMCMV para o ano de 2019? Qual a redução do orçamento em relação aos últimos dez anos? Requeremos ainda o valor detalhado para cada faixa do programa.
7. Para ter direito ao aluguel social, os beneficiários terão de frequentar ações sociais do próprio governo, como programas de capacitação. Quais serão esses programas de capacitação e como serão aplicados?
8. Inspirada num programa habitacional francês, as moradias na faixa 1 sejam apenas de “transição” e, com o tempo, a família pode aumentar de renda e se habilitar a um financiamento imobiliário – da faixa 1,5 ou até da faixa 2 do programa (famílias com renda até R\$ 4 mil). Caso as famílias não consigam aumentar a sua renda mensal, elas serão retiradas das residências? Qual a medida planejada por este Ministério nesses casos?
9. Haverá algum limite temporal para as famílias ficarem nos imóveis alugados?





10. Exceções para o modelo de aluguel serão abertas em três casos: quando a família for removida de área de risco, vítima de calamidade ou reassentada por causa de obra do governo. Apenas nesses casos é que os imóveis serão de propriedade da família? Em todas as faixas ou apenas em determinadas faixas?
11. Na faixa 1,5, a preocupação do governo é evitar a inadimplência e a tomada de casas pela Caixa, que administra o programa. Para isso, está em análise estabelecer regras mais duras, que não considerem só a renda máxima para acessar a linha de financiamento, mas também a renda mínima. Que regras são essas?
12. Os novos condomínios do “novo” PMCMV também devem ter limite no número de unidades. A ideia é vetar que sejam erguidos “megaempreendimentos”, evitando situações de conflito social e aumento da ocorrência de crimes. Existem estudos que justifiquem essa declaração?
13. O Ministro Gustavo Canuto disse que nada será fechado antes de o governo ouvir empresários e conselhos habitacionais dos Estados. Algum movimento social da área de moradia foi convidado a debater os efeitos da mudança no PMCMV?
14. A modalidade do PMCMV Entidades continua ativa? Existe previsão no orçamento do ano de 2019 para a modalidade supracitada? Se a resposta for afirmativa, qual o orçamento destinado para tal modalidade?





## JUSTIFICATIVA

Foi anunciado que o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) será reformulado pelo atual Governo Federal no início de julho. Dentre algumas modificações, será implementado uma modalidade de aluguel social para as faixas 1 e 1,5 do programa.

Conforme reportagem publicada na Exame<sup>1</sup>, em 24 de maio de 2019, na faixa 1, onde entram os subsídios mais pesados para a aquisição do imóvel (o governo chega a bancar mais de 90% do valor), foi identificada a maior parte das falhas do programa, de acordo com Canuto, Ministro do Desenvolvimento Regional.

O déficit habitacional brasileiro, que diz respeito a milhões de famílias residentes em casas muito precárias, em áreas de risco ou famílias que têm grande parte da renda comprometida com aluguel, historicamente sempre foi elevado e aumentou em 220 mil imóveis entre os anos 2015 e 2017 (último dado disponível). Segundo o levantamento feito pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), **o déficit por moradia atingiu seu recorde de 7,78 milhões de unidades habitacionais no ano de 2017**. É a partir dessa realidade que o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) foi lançado em 2009 pelo Governo Federal tendo como finalidade a redução do déficit habitacional no país.

O orçamento de 2019 sancionado pelo governo Bolsonaro ameaça a continuidade do PMCMV. Após a implementação da PEC 55 (PEC do Teto), que limita o governo de cumprir suas obrigações com a sociedade, o orçamento do PMCMV acaba sendo alvo fácil de cortes por se tratar de uma despesa discricionária. A contratação para a produção de novas unidades no Programa já está ameaçada

<sup>1</sup> Disponível em: [https://exame.abril.com.br/brasil/novo-minha-casa-deve-ter-aluguel-em-vez-de-posse-na-faixa-de-menor-renda/?utm\\_source=whatsapp](https://exame.abril.com.br/brasil/novo-minha-casa-deve-ter-aluguel-em-vez-de-posse-na-faixa-de-menor-renda/?utm_source=whatsapp)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

pelo corte de 10% no orçamento de 2019. O orçamento prevê R\$ 4,6 bilhões para o programa, o menor patamar já proposto desde 2009.

Quando observamos os cortes de financiamento por modalidade do PMCMV, alguns fatores chamam a atenção. A escolha de cortar mais a modalidade da Faixa 1, relacionadas às famílias com renda de até R\$ 1.800,00, não atende ao interesse público da maior parte da população e mostra o caráter antipopular da proposta.

Diante desses fatos, com a urgência que se faz necessária, requeremos as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Ivan Valente  
Líder do PSOL

28 MAIO 2019

Fernanda Melchionna  
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina  
PSOL/MG

David Miranda  
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues  
PSOL/PA

Glauber Braga  
PSOL/RJ

Luiza Erundina  
PSOL/SP

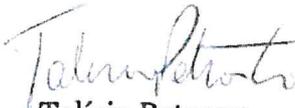
Marcelo Freixo  
PSOL/RJ





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

  
Sâmia Bomfim  
PSOL/SP

  
Talíria Petrone  
PSOL/RJ





Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Habitação  
Departamento de Produção Habitacional

Nota Técnica nº 155/2019/DPH/SNH-MDR

PROCESSO Nº 59000.014072/2019-03

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de informações formulado pela Câmara dos Deputados, sobre notícias prestadas à imprensa acerca das mudanças no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo responder o Ofício 1ªSec/Ri/E/n. 572/19, de 12 de junho de 2019 (SEI 1374570), por meio do qual a Deputada Federal Soraya Santos, Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminha o Requerimento de Informação n. 652/2019, de autoria da Bancada do PSOL, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, informações sobre as notícias prestadas à imprensa acerca das mudanças no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

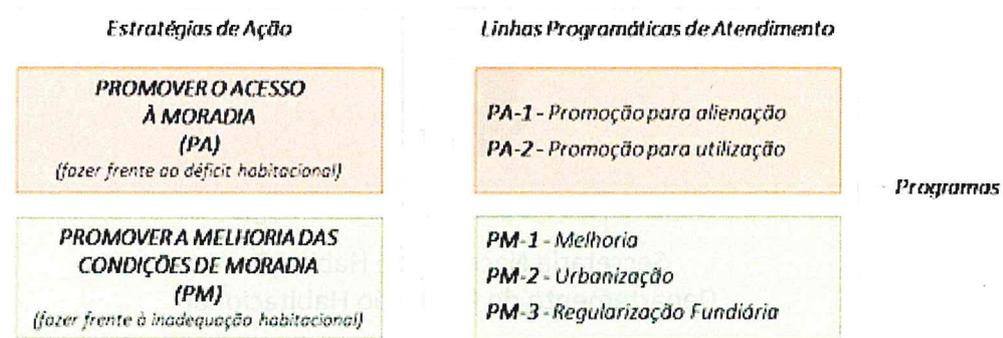
3. **ANÁLISE**

3.1. O citado requerimento apresenta 14 questões, transcritas a seguir com os respectivos esclarecimentos deste Departamento de Produção Habitacional – DPH/SNH.

***1. O novo programa Minha Casa Minha Vida, que deve ser anunciado pela administração Jair Bolsonaro no início de julho, os beneficiários mais pobres terão de alugar imóveis do governo por um valor simbólico em vez de pleitearem um financiamento para aquisição da casa própria. Este Ministério confirma a informação de que não existirá mais financiamento para aquisição de imóveis para as faixas 1 e 1,5 do PMCMV?***

A SNH/MDR não confirma a informação. Até o momento, a proposta de reformulação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em desenvolvimento nesta pasta, ainda contempla operações de financiamento para aquisição de imóvel próprio para as faixas de renda mais baixas. A proposta de reformulação visa oferecer uma carteira mais ampla de produtos habitacionais, para atendimento não apenas ao déficit de moradias, mas também voltados ao enfrentamento da inadequação dos domicílios. Portanto, além do *Financiamento Habitacional*, outros produtos estão em estudo, como o *Serviço de Moradia Social*, focado em famílias de menor renda e situação de vulnerabilidade; o apoio a empreendimentos destinados à *Locação Social* de unidades habitacionais, bem como produtos voltados a *Urbanização de Assentamentos Precários, Regularização Fundiária e Melhoria* das unidades habitacionais.

**Estratégias de Ação e Linhas Programáticas  
previstas para a nova Política Nacional de Habitação:**



## 2. O Programa Minha Casa, Minha Vida mudará de nome? Qual a justificativa?

A alteração do nome ainda está em avaliação pelo Governo Federal.

## 3. Existe algum estudo que comprove que a transformação do PMCMV diminuirá o déficit habitacional no Brasil? Se sim, solicitamos cópias de todos os estudos.

Embora não seja possível comprovar previamente a eficácia de programas governamentais, vale dizer que a proposta de aprimoramento e diversificação dos produtos habitacionais vem sendo formulada com base na experiência de 10 anos da Secretaria Nacional de Habitação SNH/MDR na gestão do PMCMV e em diversos trabalhos de avaliação do Programa. A iniciativa é orientada por problemas bem delimitados e objetivos claros de atuação do Estado, considerando contextos de restrição orçamentária.

No mais, a experiência do PMCMV e de programas habitacionais anteriores, focados na produção habitacional, permitem afirmar que, embora esses programas desempenhem papel importante na dinamização econômica do país, a redução do déficit habitacional não é alcançada somente através do incentivo à construção de novas casas.

Diversos estudos técnicos e acadêmicos orientam não somente a reformulação do Programa mas também o aperfeiçoamento de toda a política habitacional sob a gestão da SNH/MDR, dentre os quais se destacam:

- **Demanda Futura por Moradias. Demografia, Habitação e Mercado (2018)**. Disponível em: <https://is.gd/u2dsJl>
- **Déficit Habitacional no Brasil (2018)**. Disponível em: <https://is.gd/tUxZIU>
- **Pesquisa de Satisfação dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (2014)**. Disponível em: <https://is.gd/QULQrY>
- **Trabalho Social em Programas de Habitação de Interesse Social (2014)**. Disponível em: <https://is.gd/LMMLQz>

## 4. Qual o fundamento técnico e legal para modificação do PMCMV? Anexar cópia dos estudos que justificam a mudança.

A proposta de reformulação e aprimoramento dos produtos habitacionais oferecidos pelo Governo Federal acompanha Projeto de Lei para instituir não somente um Programa, mas uma Política Nacional de Habitação como política de Estado, estabelecendo macrodiretrizes nas áreas de produção e melhoria habitacional, urbanização de assentamentos precários e regularização fundiária.

A proposta será organizada em um “Plano de Ação” com o objetivo de apresentar os aprimoramentos dos produtos habitacionais existentes e o desenvolvimento de novos, mais aderentes às realidades diversas sobre as quais a política habitacional deve incidir. Trata-se de um

desafio para a agenda futura da política habitacional, que nos últimos anos esteve focada no incremento da produção habitacional, imprescindível diante do déficit habitacional brasileiro e da demanda futura por moradias, mas insuficiente como política pública para um país de dimensões continentais como o Brasil.

Além dos estudos mencionados na questão anterior, o processo de reformulação dos produtos habitacionais leva em conta os aprendizados tanto do PMCMV quanto de programas descontinuados como o Programa de Arrendamento Residencial – PAR, Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH e o Programa Crédito Solidário – PCS.

O Plano de Ação pressupõe o desenvolvimento de ações transversais de cooperação e desenvolvimento institucional visando apoiar os entes subnacionais e demais atores do setor, promover a melhoria da qualidade e desempenho da construção habitacional e a incorporação de tecnologias de informação e comunicação visando à inovação e à sustentabilidade.

**5. De acordo com a afirmação do Ministro do Desenvolvimento Regional, o Sr. Gustavo Canuto, é na Faixa 01, onde entram os subsídios mais pesados para a aquisição do imóvel (o governo chega a bancar mais de 90% do valor), que foi identificada a maior parte das falhas do programa. Que falhas são essas?**

As principais falhas que a SNH/MDR identifica no PMCMV - Faixa 1 dizem respeito a falhas construtivas, falhas na gestão condominial, invasões devido a paralisação de obras, ociosidade em unidades concluídas, desvio de uso das UH (incluindo venda ou locação a terceiros), carência na oferta de infraestrutura e serviços urbanos e outras deficiências relativas a aspectos locacionais dos empreendimentos, as quais vem sendo consideradas no processo de reformulação dos programas habitacionais.

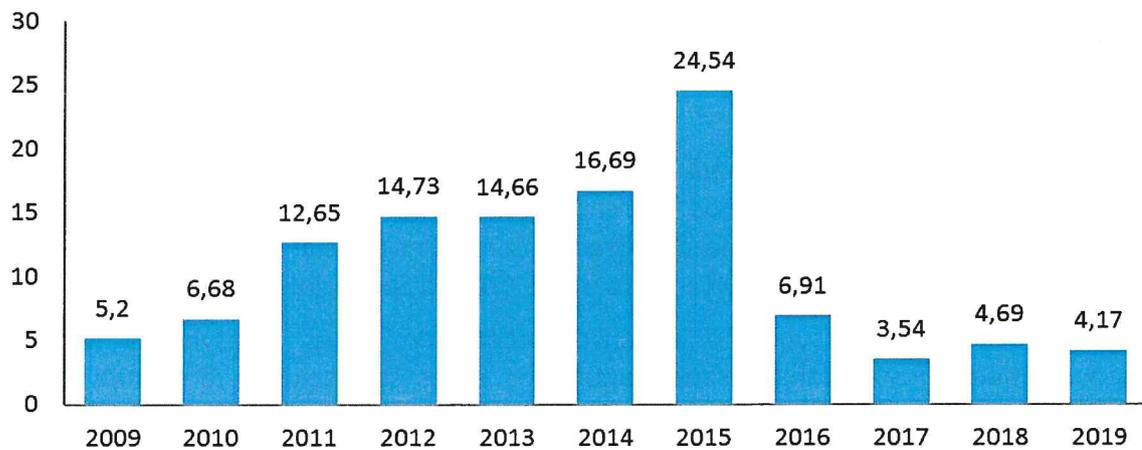
**6. Qual o orçamento do PMCMV para o ano de 2019? Qual a redução do orçamento em relação aos últimos dez anos? Requeremos ainda o valor detalhado para cada faixa do programa.**

A Lei nº 13.808/2019 (LOA 2019), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019, alocou R\$ 4.173.473.140,00 para as ações orçamentárias que dão lastro ao Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), de acordo com as seguintes modalidades:

Modalidade	Ação Orçamentária	LOA 2019
FAR/Empresas	<u>00AF</u> Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	R\$ 2.650.690.343,00
FGTS	<u>00CW</u> Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas	R\$ 575.225.000,00
Rural	<u>00CX</u> Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais	R\$ 382.659.604,00
Entidades	<u>00CY</u> Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS	R\$ 564.898.193,00
<b>TOTAL LOA 2019:</b>		<b>R\$ 4.173.473.140,00</b>

Apresenta-se abaixo gráfico com a evolução das dotações orçamentárias do PMCMV, considerando todas as suas modalidades, nos últimos dez anos.

**Orçamento aprovado nas Leis Orçamentárias Anuais para o Programa Minha Casa Minha Vida (R\$ em bilhões):**



Fonte: SIAFI/SNH (junho/2019)

**7. Para ter direito ao aluguel social, os beneficiários terão de frequentar ações sociais do próprio governo, como programas de capacitação. Quais serão esses programas de capacitação e como serão aplicados?**

Aspectos operacionais como os condicionantes para acesso aos benefícios oferecidos no âmbito da política habitacional sob a gestão desta SNH/MDR ainda estão em desenvolvimento, devendo ser regulamentados oportunamente em dispositivos infra-legais.

Como referência importante para essa questão, cabe lembrar que os empreendimentos da modalidade FAR-Empresas, Faixa 1 do PMCMV, contam com recursos da ordem de 1,5 a 2% do valor da operação específicos para o desenvolvimento de Trabalho Social, dentro do qual são oferecidas atividades de capacitação profissional visando contribuir para inclusão produtiva e emancipação do beneficiário.

**8. Inspirada num programa habitacional francês, as moradias no faixa 1 sejam apenas de "transição" e, com o tempo, a família pode aumentar de renda e se habilitar a um financiamento imobiliário - da faixa 1,5 ou até da faixa 2 do programa (famílias com renda até R\$ 4 mil). Caso as famílias não consigam aumentar a sua renda mensal, elas serão retiradas das residências? Qual a medida planejada por este Ministério nesses casos?**

A nova carteira de produtos deve oferecer alternativas habitacionais conforme o perfil de renda e o contexto no qual se encontra a demanda. No caso de famílias de baixíssima renda, a proposta oferece um produto por ora denominado *Serviço de Moradia Social*, sem o ônus financeiro imposto atualmente às famílias por meio das modalidades de atendimento PMCMV – Faixa 1.

O produto não conta com previsão para a retirada das famílias dos imóveis em uso pelo serviço. Considerando que o público a ser atendido coincide com o usuário do Sistema Único de Assistência Social, pretende-se trabalhar em conjunto com os órgãos da rede do sistema de Assistência Social, os quais serão responsáveis pela seleção e o acompanhamento das famílias beneficiárias e pela criação e acompanhamento de critérios de acesso ao serviço.

**9. Haverá algum limite temporal para as famílias ficarem nos imóveis já alugados?**

Com relação ao imóveis que serão utilizados para *Locação Social*, embora este produto ainda esteja em desenvolvimento, não há prazo previamente definido para as famílias beneficiárias deixarem a unidade habitacional oferecida.

O produto vem sendo desenvolvido como alternativa à transferência da propriedade de imóveis com melhor localização para famílias com renda de 1,5 a 3 salários mínimos. Além dos recursos disponibilizados pela União (FAR e/ou FGTS) a modalidade prevê contrapartidas do ente público

local além do pagamento de contraprestações do beneficiário para que eventual empreendimento se viabilize no longo prazo.

**10. Exceções para o modelo de aluguel serão abertas em três casos quando a família for removida de área de risco, vítima de calamidade ou reassentada por causa de obra do governo. Apenas nesses casos é que os imóveis serão de propriedade da família? Em todas as faixas ou apenas em determinadas faixas?**

O produto voltado à *Promoção assistida* de unidades habitacionais em áreas urbanas prevê a alienação de imóveis a famílias de baixa renda, com valor de subsídio por família variável conforme a renda do beneficiário. O atendimento tem como alvo famílias que não acessam o mercado formal de moradias e que sejam integrantes de demanda fechada, podendo ser formada por: (1) grupos associativos/entidades, (2) provenientes de áreas afetadas por situações de emergência ou calamidade pública ou (3) beneficiários de obras públicas relativas à outros programas federais.

Visando reduzir impacto no OGU, essa linha de apoio prevê participação obrigatória do ente público local com o aporte de contrapartida(s) ou com a utilização de imóveis ociosos da União.

De acordo com o desenho em desenvolvimento espera-se maior comprometimento e maior participação do ente público local desde a concepção do projeto, assim como a possibilidade de antecipar a seleção de beneficiários e o início tempestivo das ações do trabalho social.

**11. Na faixa 1,5, a preocupação do governo é evitar a inadimplência e a tomada de casas pela Caixa, que administra o programa. Para isso, está em análise estabelecer regras mais duras, que não considerem só a renda máxima para acessar a linha de financiamento, mas também a renda mínima. Que regras são essas?**

A proposta de alteração da faixa 1,5 do PMCMV corresponde à produto de *Promoção financiada de UH em áreas urbanas* destinado à famílias que não conseguem acessar o mercado formal e também não se enquadram nos produtos habitacionais para as famílias vulneráveis. A principal vantagem em relação à faixa 1,5 é a ampliação e focalização da demanda atendendo famílias que não conseguem acessar um financiamento, mas conseguem arcar com uma prestação baixa, porém regular. Diferente do que sugere a questão, propõe-se que tais famílias sejam submetidas a uma análise de risco mais flexível.

Espera-se também que o produto venha a absorver parte da demanda da modalidade FAR do PMCMV com a vantagem de atender parte do público-alvo com menos recursos OGU, possibilitando o atendimento em maior escala. Por se tratarem de operações de mercado, não haverá custos de retomada de obras e a inadimplência não impactará na sustentabilidade do programa, uma vez que o risco da operação continua sendo de responsabilidade dos agentes financeiros.

No mais, cabe observar que o número absoluto de contratos inadimplentes há mais de 90 dias da faixa 1,5, declarado pela CAIXA – Agente Operador à SNH/MDR, é inexpressivo frente ao total de UH contratadas nessa faixa.

**12. Os novos condomínios do "novo" PMCMV também devem ter limite no número de unidades. A ideia é vetar que sejam erguidos "megaempreendimentos", evitando situações de conflito social e aumento da ocorrência de crimes. Existem estudos que justifiquem essa declaração?**

Os impactos decorrentes de grandes empreendimentos habitacionais do PMCMV são conhecidos, sendo identificados em diversos estudos técnicos e acadêmicos sobre o Programa. Maior parte está relacionada à grande concentração de moradias populares em locais sem oferta suficiente de empregos, carentes de infraestrutura de mobilidade, serviços públicos e equipamentos sociais, situação que contribui para o surgimento de conflitos sociais.

Tal aprendizado motivou ajustes importantes no Programa, como é o caso da exigência da apresentação do Relatório de Diagnóstico de Demanda por equipamentos e serviços públicos

urbanos, expresso em Matriz de Responsabilidades com seu respectivo cronograma de implementação.

Além disso, a partir de 2017, as contratações de empreendimentos da faixa 1 do PMCMV passaram a ser precedidas de processo de enquadramento e seleção de propostas, dentro do qual foram considerados critérios classificatórios e eliminatórios de maneira a priorizar empreendimentos mais qualificados. Entre os critérios classificatórios destacam-se os indicadores de dinamismo urbano do entorno, de gestão territorial e presença de infraestrutura básica. Já entre os critérios eliminatórios, constam limites de unidades habitacionais por empreendimento conforme porte populacional do município.

A limitação do tamanho dos empreendimentos pretendeu alcançar vantagens importantes do ponto de vista da eficácia da política habitacional. Além de apresentarem melhor conectividade com a área urbana consolidada, causando menor impacto na oferta de serviços e infraestrutura do município, empreendimentos menores apresentam menores índices de inadimplência das famílias\*, além de menor complexidade nos serviços de gestão patrimonial e condominial, aspectos fundamentais para a qualidade e a sustentabilidade do empreendimento.

\*Conforme estudo denominado "*Causas e Efeitos da Inadimplência na Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida*" elaborado pelo Núcleo de Estudos em Espaço e Demografia da Universidade Federal Fluminense, em 2018.

***13. O Ministro Gustavo Canuto disse que nada será fechado antes de o governo ouvir empresários e conselhos habitacionais dos Estados. Algum movimento social da área de moradia foi convidado a debater os efeitos da mudança no PMCMV?***

Buscando maior transparência no processo de reformulação do PMCMV, o Secretário Nacional de Habitação esteve em audiência pública da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal em 22 de Maio de 2019, apresentando os aprimoramentos em desenvolvimento pela SNH/MDR para a reformulação do PMCMV. Em outra oportunidade, o Ministro do Desenvolvimento Regional apresentou os aprimoramentos pretendidos em audiência da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) da Câmara dos Deputados, realizada em 04 de junho de 2019.

Visando compartilhar as propostas para a reformulação do PMCMV e colher contribuições de atores e instituições relevantes para a política habitacional, a Secretaria Nacional de Habitação recebeu, na última semana, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA em 09 de julho de 2019, bem como de representantes de diversos movimentos sociais de luta por moradia no dia 10 de julho de 2019.

***14. A modalidade do PMCMV Entidades continua ativa? Existe previsão no orçamento do ano de 2019 para a modalidade supracitada? Se a resposta for afirmativa, qual o orçamento destinado para tal modalidade?***

Sim, o PMCMV-Entidades continua ativo. De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019, o orçamento previsto para a Ação 00CY (Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS), que lastreia essa modalidade, é de R\$ 564.898.193,00.

Tendo em vista o contexto de restrição orçamentária e financeira, que afeta não somente o PMCMV mas também outros Programas sob a gestão do MDR, os recursos estão sendo utilizados, prioritariamente, para o pagamento de contratos com obras em execução, de modo a evitar paralisações e garantir os compromissos já assumidos com obras executadas e medições atestadas pelas instituições financeiras.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Apresentados os esclarecimentos às questões apresentadas no Requerimento de informações nº 625/2019, encaminha-se a presente Nota Técnica à consideração superior.

**DANIEL MASIERO**

Assessor Técnico DPH

**ANDIARA CAMPANHONI**

Coordenadora Assessoria DPH

De acordo. À ASPAR/MDR.

**DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA**

Secretário Nacional de Habitação - Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **Andiara Guerreiro Campanhoni Machado, Coordenador**, em 15/07/2019, às 18:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Secretário Nacional de Habitação Substituto**, em 15/07/2019, às 18:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1413368** e o código CRC **70E66C07**.